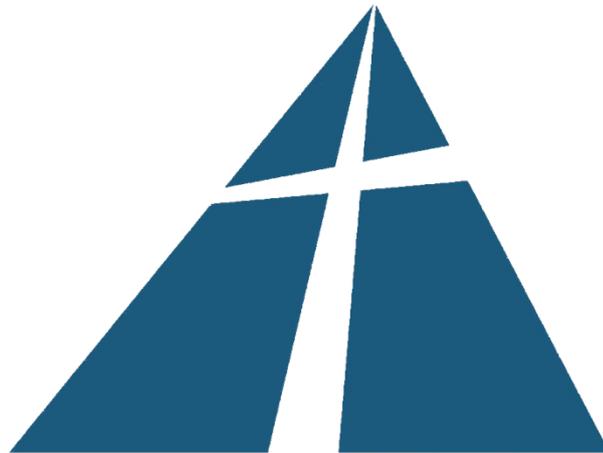


**CENTRO OFTALMOLÓGICO DO HOSPITAL EVANGÉLICO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO MÉDICA EM OFTALMOLOGIA**



CENTRO DE OFTALMOLOGIA DO HE

**Programa Teórico-Prático
e
Regimento Interno**

ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA

Versão Agosto/2020

**Belo Horizonte
2020**

Presidente da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS

Euler Borja

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico

Dr. Arilson de Souza Carvalho

Coordenador do Centro Oftalmológico do Hospital Evangélico

Dr. João Neves de Medeiros

Coordenador do Programa de Ensino em Oftalmologia

Dr. Marcus Vinícius Cardoso de Souza

Coordenador do Programa de Residência Médica em Oftalmologia

Dr. Vínicius Monteiro de Castro

DEPARTAMENTOS

Retina e Uveítes: Dr. Vinicius Monteiro de Castro

Glaucoma: Dr. Reinaldo de Oliveira Sieiro

Córnea / Doenças Externas / Lentes de Contato / Cirurgia Refrativa / Transplante: Dr. Paulo Henrique de Lima Soares

Estrabismo e Motilidade Extrínseca / Oftalmopediatria: Dr^a. Marina Ramos Casagrande

Catarata: Dr. Gustavo Oliveira Sieiro

Refratometria Óptica: Dr. Marcus Vinicius Cardoso de Souza

Plástica Ocular / Órbita: Dra. Maíra Araújo Prado

Ecografia e Tumores Oculares: Dra. Juliana Lambert Orefice

Neuroftalmologia: Dr. Eric Pinheiro de Andrade

Urgência Oftalmológica: Dr. Alberto Henrique de Oliveira

PROFESSORES

Polo Posterior – Retina, Uveítes, Ecografia, Laser, Tumores: Dr. Luiz Carlos Sá Junior

Urgência, Catarata e Glaucoma : Dr. Alberto Henrique de Oliveira

Córnea / Doenças Externas / Lentes de Contato / Cirurgia Refrativa / Transplante: Dr. Paulo Henrique de Lima Soares

Oculoplástica, Estrabismo e Motilidade Extrínseca / Oftalmopediatria: Dr^a Danielle Pessoa Machado Franco

Refratometria Óptica: Dr. Marcus Vinicius Cardoso de Souza

Ciências Básicas e Neuroftalmologia: Dr. Eric Pinheiro de Andrade

CONVÊNIOS INSTITUCIONAIS

Curso Básico em Oftalmologia: Sociedade Mineira de Oftalmologia

Promoção a Saúde Visual e Prevenção a Cegueira: Secretaria Municipal de Saúde de Betim

CORPO CLÍNICO

UNIDADE Belo Horizonte

Dr. Alberto Henrique de Oliveira
Dr. André de Castro Petti
Dr. Bernardo Souza Henriques Silva
Dr^a. Caroline Campos Martins Pires
Dr^a. Erica Borgatti Moura
Dr. Flávio Tepedino Aguiar Oliveira
Dr^a. Francesca de Sá Freire
Dr. Gustavo Magalhães Mucci
Dr. Gustavo Oliveira Sieiro
Dr^a. Izabela Fernandes Godinho
Dr. João Neves de Medeiros
Dr^a. Juliana Colombi Guidi Azevedo
Dr. Leonardo Diniz
Dr. Luiz Carlos Sá Junior
Dr^a. Máira Araújo Prado
Dr. Márcio Henrique Mendes
Dr. Marcus Vinícius Cardoso de Souza
Dr^a. Mariana Rabelo Maia
Dr^a. Mariana Imbroisi dos Santos
Dr^a. Marina Ramos Casagrande
Dr. Matheus Martins Andrade
Dr. Oliver Barbosa Santana
Dr. Paulo Henrique de Lima Soares
Dr. Rafael Fioravante de Matos
Dr. Reinaldo de Oliveira Sieiro
Dr. Reinaldo Julio Cazotti Júnior
Dr^a. Renata Tavares Silva
Dr. Renato Ferreira Ribeiro
Dr. Rodrigo do Espirito Santo
Dr. Vinicius Monteiro de Castro
Dr. Wesley Moreira

UNIDADE Betim

Dr. Alberto Henrique de Oliveira
Dr^a. Ana Beatriz Avila Silva
Dr. André Oliveira Dias
Dr^a. Anita Junqueira Leite
Dr. Bernardo Souza Henriques Silva
Dr^a. Caroline Campos Martins Pires
Dr. Eduardo Mick Harter
Dr. Eric Pinheiro de Andrade
Dr^a. Erica Borgatti Moura
Dr^a. Fernanda Machado de Sousa Lima
Dr. Flávio Tepedino Aguiar Oliveira
Dr^a. Francesca de Sá Freire
Dr. Frederico Nobre Murta
Dr^a. Gabriela Castanheira Beneti
Dr^a. Iara Cristina Amaral Magalhães
Dr. João Neves de Medeiros
Dr^a. Juliana Colombi Guidi Azevedo
Dr^a. Larah de Cordeiro Kian
Dr^a. Letícia Moreira Bernardino
Dr^a. Livia Freire Reis
Dr. Luiz Carlos Sá Junior
Dr. Luis Roberto Andrade Filho
Dr^a. Marcela Nascimento
Dr. Marco Neves
Dr^a. Nayara Belo Pereira Santos Peixoto
Dr. Oliver Barbosa Santana
Dr^a. Raphaela Gomes Mendes
Dr^a. Taciana Bretas Guerra
Dr. Thiago Barbosa Rabelo
Dr. Vinicius Martins de Andrade
Dr. Vinicius Monteiro de Castro
Dr. Wesley Moreira



**FORMAÇÃO EM OFTALMOLOGIA COHE
JANEIRO DE 2020**

Sejam bem-vindos ao Programa de Formação Médica em Oftalmologia promovido pelo Instituto Prover em parceria com o Centro Oftalmológico do Hospital Evangélico de Belo Horizonte (COHE).

Apresentamos o Regulamento do Programa, que inclui Regimento Interno e Programa Teórico-Prático com objetivo de esclarecer aspectos básicos quanto ao funcionamento do curso e nortear o relacionamento entre alunos, preceptores, coordenadores e direção do Instituto Prover e do Hospital Evangélico-Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Coordenação do Programa

CENTRO OFTALMOLÓGICO DO HOSPITAL EVANGÉLICO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
AGOSTO DE 2020

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Especialização em Oftalmologia tem o objetivo de formar profissionais médicos de excelência assistencial e científica em oftalmologia, pautados por valores éticos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Programa de Formação Médica em Oftalmologia será conduzido pelos coordenadores de ensino: Dr. João Neves de Medeiros, Dr. Marcus Vinícius de Souza e Dr. Eric Pinheiro de Andrade.

A seleção se dará anualmente através do:

- Programa de Residência Médica com credenciamento pelo Ministério da Educação e Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO): prova conduzida pela Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais, responsável pelo Processo Seletivo Unificado de Residência Médica de Minas Gerais.
- Programa de Especialização SEM credenciamento pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e CBO: processo seletivo de recrutamento baseado em prova, análise curricular, avaliação do perfil e entrevista do candidato, realizado pelo Instituto Prover.

Podem haver diferenças entre programas oferecidos a médicos residentes com ingresso pelo processo conduzido pela AREMG daqueles médicos em formação em serviço com acesso por processo seletivo conduzido pelo Instituto Prover.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

Constituem-se pré-requisitos para o Programa de Formação:

- ✓ Diploma de Conclusão do Curso de Medicina;
- ✓ Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- ✓ Aprovação no processo seletivo.

4. ESTRUTURA GERAL DO PROGRAMA

O Programa de Formação em Oftalmologia atende aos requisitos definidos pelo MEC e CBO (Anexo 1 e 2), sendo estruturado em 12 TERMOS compostos de Disciplinas Teóricas e Unidades de Treinamento obrigatórias, com carga horária total de 8.640, sendo 1.728 (20%) horas de teoria e 6.912 (80%) horas de carga prática. Conforme disposto pelo MEC, em situações extraordinárias esta relação pode chegar até 90% de carga horária prática e 10% teórica. A carga horária semanal obrigatória é de 60 horas.

TERMO 1: Ciências Básicas SMO-COHE 1 | Mar-01, Abr-01, Mai-01

TERMO 2: Ciências Básicas COHE 2 | Jun-01, Jul-01, Ago-01

TERMO 3: Curso de Especialidades Oftalmológicas 1 | Set-01, Out-01, Nov-01

TERMO 4: Curso de Especialidades Oftalmológicas 2 | Dez-01, Jan-02, Fev-02

TERMO 5: Curso de Especialidades Oftalmológicas 3 | Mar-02, Abr-02, Mai-02

TERMO 6: Curso de Especialidades Oftalmológicas 4 | Jun-02, Jul-02, Ago-02

TERMO 7: Curso de Especialidades Oftalmológicas 5 | Set-02, Out-02, Nov-02

TERMO 8: Curso de Especialidades Oftalmológicas 6 | Dez-02, Jan-03, Fev-03

TERMO 9: Curso de Especialidades Oftalmológicas 7 | Mar-03, Abr-03, Mai-03

TERMO 10: Curso de Especialidades Oftalmológicas 8 | Jun-03, Jul-03, Ago-03

TERMO 11: Curso de Aperfeiçoamento em Oftalmologia 1 | Set-03, Out-03, Nov-03

TERMO 12: Curso de Aperfeiçoamento em Oftalmologia 2 | Dez-03, Jan-04, Fev-04

Conforme resolução do CNRM, 80 a 90% da carga horária (48 a 54 horas semanais) será destinada a treinamento em serviço, destinando-se 10 a 20% da carga horária (6 a 12 horas) para sessões anátomo-clínicas, discussão de artigos científicos, sessões clínico-radiológicas, sessões clínico-laboratoriais, cursos, palestras e seminários.

4.1 Das metas de aprendizagem: Habilidades e Competências

Para acompanhamento da progressão dos alunos, atendendo aos artigos 12, 13, 14 e 15 da RESOLUÇÃO CNRM Nº 02 /2006, de 17 de maio de 2006, serão aplicados os indicadores abaixo descritos:

Indicadores:

- Aprovação em todas as avaliações teóricas e práticas, com nota mínima em cada avaliação de 70%;
- A presença em atividades teóricas e práticas (obrigatória) de 100%;
- Pontualidade nas atividades teóricas e práticas;
- A experiência dos pacientes será avaliada através de metodologia Net Promoter Score - NPS, com parâmetro mínimo 50;
- Avaliação 360 graus realizada com pares, colaboradores, chefias com meta superior a 70%;
- Formulário de autoavaliação mensal;
- Reuniões de mentoria mensais.

Ao final do Termo 1, o estudante deverá ter concluído curso de Ciências Básicas em Oftalmologia e ter sido aprovado em:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Urgência Oftalmológica 1/2, Refratometria Óptica 1/2, Doenças Externas 1/2, Pequenos procedimentos 1/1, Retina e Vítreo 1/4

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Cirurgia de pterígio e calazio, biomicroscopia anterior e posterior com lente 78-90, uso de tonômetro de aplanção, fundoscopia com oftalmoscópio binocular indireto, uso de foróptero e caixa de prova, realização de refração automatizada, tonometria pneumática.

Ao final do Termo 2, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Urgência Oftalmológica 2/2, Glaucoma 1/3, Refratometria Óptica 2/2, Doenças Externas 2/2, Estrabismo 1/2, Retina e Vítreo 2/4.

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Realização de gonioscopia, mapeamento de retina, refratometria estática e dinâmica, esquiascopia, cilindro cruzado, topografia de córnea, retinografia, campo visual computadorizado, paquímetro, biometria de contato, exérese de pequenos tumores e cistos de pálpebras.

Ao final do Termo 3, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Glaucoma 2/3, Catarata 1/2, Lentes de Contato 1/2, Cirurgia Refrativa 1/2, Córnea 1/2, Transplantes 1/2, Retina e Vítreo 3/4, Uveítes 1/2, Estrabismo 2/2, Oculoplástica 1/2.

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Realização de gonioscopia com indentação, análise de campo visual computadorizado, avaliação e classificação de disco óptico, classificação de catarata, mapeamento de retina com indentação de periferia da retina, adaptação de lentes de contato gelatinosas e rígidas esféricas e asféricas, avaliação de topografia de córnea, testes de desvio ocular, realização de angiografia e avaliação de retinografia colorida, realização de sondagem de vias lacrimais.

Ao final do Termo 4, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Glaucoma 3/3, Catarata 2/2, Lentes de Contato 2/2, Cirurgia Refrativa 2/2, Córnea 2/2, Transplantes 2/2, Retina e Vítreo 4/4, Uveítes 2/2, Oculoplástica 2/2.

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Retirada de sutura de córnea, realização de agulhamento, avaliação pós-operatória de glaucoma e catarata, adaptação de lentes de contato rígidas de desenho especial, reavaliação de exame ocular completo em crianças, realização de exame estrabológico completo, avaliação de exame de retinografia fluorescente.

Ao final do Termo 5, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Simulado Glaucoma, Simulado Refração, Simulado Córnea

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Conceitos básicos na realização de cirurgias de oculoplástica, conceitos básicos na realização de cirurgias de estrabismo.

Ao final do Termo 6, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Simulado Oculoplástica, Simulado Retina, Simulado de Catarata

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Conceitos básicos na realização de cirurgia de catarata por FEC e FACO, realização de injeção intra-vítrea.

Ao final do Termo 7, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Simulado Lentes de Contato, Simulado Estrabismo, Simulado Transplantes

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Realização de procedimentos a laser (Yag e fotocoagulação), injeção

Ao final do Termo 8, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Simulado Cirurgia Refrativa, Simulado Uveítes, Simulado Neuroftalmologia, Tumores

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Conceitos básicos na realização de cirurgia de glaucoma e retina.

Ao final do Termo 9, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Simulado Glaucoma, Simulado Refração, Simulado Córnea

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Domínio de exame de OCT para avaliações de glaucoma e retina

Ao final do Termo 10, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Simulado Oculoplástica, Simulado Retina, Simulado de Catarata

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Domínio de biometria ótica

Ao final do Termo 11, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Preparatório para prova de título

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Preparatório para prova de título

Ao final do Termo 12, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

Conteúdo Teórico (prova para cada bloco): Preparatório para prova de título

Conteúdo Prático (avaliação de habilidades e competências para cada bloco): Preparatório para prova de título

5. DURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Formação em Oftalmologia tem prazo de duração de 36 meses, com início programado para o mês de março do primeiro ano e término programado para o mês de fevereiro do quarto ano.

6. CALENDÁRIO DE DISCIPLINAS

As disciplinas do Programa de Formação em Oftalmologia serão ministradas atendendo à estrutura do curso apresentada na ESTRUTURA GERAL DO PROGRAMA.

As disciplinas têm caráter teórico-prático. Os blocos teóricos serão constituídos de seminários, grupos tutoriais de discussão, apresentação de casos clínicos e de trabalhos científicos. As atividades práticas constituirão atendimento de ambulatório geral, ambulatórios especializados e acompanhamento/realização de procedimentos cirúrgicos além de interconsultas e atividades de promoção a saúde visual e prevenção de doenças oculares.

A data de realização de cada disciplina obedece a calendário próprio, entregue ao estudante no início de cada Termo. A grade proposta para disciplinas práticas/ambulatórios anual está apresentada abaixo no ANEXO 2.

O Calendário de Disciplinas pode sofrer alterações a critério da Coordenação do Programa, sempre que necessário, em benefício da qualidade do mesmo, sempre respeitando a proporção de carga horária mínima por bloco (carga horária em turnos de 6 horas semanais) definida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO:

Áreas de Atuação	R1	R2	R3
Ambulatórios	6	6	6
Cirurgias	2	2	2
Urgências	1	1	1
Centro de Saúde	0,5	0,5	0,5
Internação	0,5	0,5	0,5
TOTAL	10	10	10

A coordenação do programa pode estabelecer convênios com outras instituições em Belo Horizonte ou em outras localidades com finalidade acadêmica e/ou assistencial. Neste caso, a oferta do estágio deve ser apresentada aos estudantes como facultativa ou obrigatória, curricular ou extracurricular.

6.1 Do Programa Teórico Básico

O Centro de Oftalmologia do Hospital Evangélico integra a comissão organizadora do Curso de Ciências Básicas de Oftalmologia da Sociedade Mineira de Oftalmologia, ministrado anualmente no mês de março, com participação obrigatória dos estudantes e carga horária total de 240 horas. São abordados os temas Anatomia, Neuroanatomia, Histologia, Embriologia, Genética, Bioestatística, Fisiologia do olho e da visão, Farmacologia, Citologia, Microbiologia, Imunologia e Parasitologia, Óptica e Refratometria.

O conteúdo teórico será ministrado em encontros diários a se realizar no início do dia (7:30 as 8:00) e ao final do dia (17:00 as 18:00), podendo os horários serem ajustados a depender da disponibilidade dos professores e preceptores.

6.2 Horário do curso

O horário de atendimento em ambulatórios eletivos coincidirá com o horário de funcionamento do COHE. O horário de funcionamento do atendimento de urgência e emergência será de 24 horas, 7 dias por semana. Como descrito na Estrutura Geral do Programa, a carga horária semanal obrigatória é de 60 horas. Pelo exposto, o Programa de Formação em Oftalmologia do COHE demanda dedicação integral dos estudantes. O COHE não se responsabiliza por eventuais conflitos de horários das atividades deste programa e outras atividades não contempladas por este Programa de Formação. Não serão flexibilizados os horários de atividades para atenção a necessidades individuais.

Os horários de atendimento em ambulatórios serão encaminhados aos Estudantes no início de cada Termo. Constitui-se falta grave a ausência ou atraso em ambulatório e plantão.

O controle de presença nas atividades pode se dar por controle biométrico presencial e listas de chamadas em atividades teóricas, livros de registro, documentos de produção ou outras ferramentas que vierem a se fazer necessárias para pleno funcionamento deste programa.

6.3 Grupos de discussão (Protocolos de Conduta, Artigos Científicos, Pacientes Internados, casos ambulatoriais)

Os grupos de discussão serão organizados pelas chefias de departamento e agendados ao início ou final do período de ambulatórios. A presença dos estudantes é obrigatória e nota será atribuída para esta modalidade pedagógica. Terá periodicidade DIÁRIA no horário de 7:30 horas e 17:00 horas.

6.4 Do local de realização do Programa de Formação

O Programa de Formação em Oftalmologia será ministrado nas Instalações do Centro Oftalmológico do HE, em suas unidades de atendimento SUS (Belo Horizonte Serra, Belo Horizonte Afonso Pena, Betim e Sabará) e ambulatórios de saúde suplementar e particular, além do Bloco Cirúrgico (Belo Horizonte, Betim e Sabará). Atividades de Prevenção de Doenças Oculares e Promoção a Saúde Visual serão realizadas em Postos de Saúde conveniados a Instituição. Poderão, sempre que necessário, ser estabelecidos programas de parceria com instituições nacionais e internacionais para complementação do Programa, com finalidade de garantir excelência na formação profissional. Eventualmente módulos podem ser realizados em instituições distintas a depender do credenciamento MEC e modalidade de convênio estabelecido com parceiros.

6.6 Férias

Os estudantes terão direito a 30 dias corridos de férias anuais. A escala de férias será definida sempre no início do período letivo pela Coordenação do Centro Oftalmológico, distribuída preferencialmente entre os meses de Setembro a Fevereiro. Não serão permitidas divisão de férias.

7. MATERIAL DIDÁTICO

7.1 Materiais e Equipamentos de Uso Individual:

O Centro Oftalmológico do COHE oferece aos seus estudantes completa estrutura de consultórios e exames complementares. Compõe este parque tecnológico:

- 10 unidades de atendimento de refração/consultório oftalmológico completo. (Cadeira, coluna, refrator, lâmpada de fenda, tonômetro de aplanção, tabela ou projetor de optotipos.)
- 3 Tomógrafos de Coerência Óptica (OCT - *optical coherence tomography*)
- 3 refratores automatizados com ceratometria
- 2 Tonômetros de sopro.
- 7 Oftalmoscópios Binoculares Indiretos.
- 2 Topógrafo de córnea.
- 3 Paquímetro Ultrassônico.
- 2 Biômetro Ultrassônico.
- 2 Retinógrafo para Angiografia.
- 2 Laser de Argônio.
- 2 Yag Laser.
- 3 Campo Visual Computadorizado.
- 4 Microscopios Cirúrgicos.
- 2 Facoemulsificadores.
- 2 Facoemulsificadores com Vitreófagos
- 2 Laser cirúrgico.
- 1 Fonte de luz cirúrgica para cirurgias de pólo posterior.

Entretanto, todo estudante deve dispor de materiais e equipamentos de uso individual, indispensáveis a realização de atividades assistenciais. Constituem-se itens de uso individual (com respectivo ano para aquisição):

- Oftalmoscópio e Retinoscópio - R1
- Armação de Prova - R1
- Lentes para oftalmoscopia de não-contato de 78, 90 e 20 dioptrias - R1
- 04 Caixa(s) para pequenas cirurgias (pterígio, calázio e sondagem de vias lacrimais) - R1
- Lente para gonioscopia - R2

- 02 Caixa(s) cirúrgica(s) para facectomia (extra- e intracapsular)) e trabeculectomia - R2
- Lente para fotocoagulação à laser retiniana- R2

7.3 Bibliografia:

O Centro Oftalmológico do HE oferece aos estudantes biblioteca para consulta local. Recomenda-se fortemente que os estudantes construam seus próprios acervos no decorrer do curso para estudo fora das dependências do HE. A bibliografia de referência essencial a ser adotada para todo o programa é a coleção completa, de autoria do Conselho Brasileiro de Oftalmologia e a coleção da Academia Americana de Oftalmologia (AAO), intitulada *Basic and Clinical Science Course*.

Outras Referências Recomendadas:

Série Oftalmologia Brasileira - Conselho Brasileiro de Oftalmologia - 2o Edição, Rio de Janeiro, Cultura Médica, 2011.

Administração em Saúde - Autogestão de Consultórios e Clínicas - Marinho Jorge Scarpi – Organizador . 1a edição, DOC Editora, 2010.

Administração Pública – Claudia Costin, 1a Edição - Ed. Elsevier, 2010.

Artigos de educação continuada/ revisão (2010-2012) Arquivos Brasileiros de Oftalmologia

Duane's Clinical Ophthalmology 6 vols -Tasmann, Willian; Jaeger, Edward A. 15a edição, Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2009.

Exames e Diagnósticos em Oftalmologia – Michel E. Farah, Norma Allermann, Rubens Belfort Jr.- Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2006.

Glaucoma primário de ângulo aberto - Paulo A. de Arruda Mello; Geraldo Vicente de Almeida; Homero Gusmão de Almeida, Rio de Janeiro, 1a edição, Ed. Cultura Médica 2011.

Neuro-Oftalmologia - Adalmir M. Dantas, Mario Luiz R. Monteiro, 2a edição Ed. Santos, 2009.

Ocular Traumatology, Ferenc Kuhn - 1a Edição Ed. Springer, 2008.

Oftalmogeriatrics – Marcela Cypel, Rubens Belfort Jr.; São Paulo, 1a edição Ed. Roca, 2008.

Os Estrabismos – Carlos Souza- Dias, Mauro Goldchmit, 1a edição Ed. Cultura Médica /Guanabara, 2011

Prevenção à Cegueira: 10 anos para 2020 – Editores Alexandre Taleb; Andrea Zin; Carlos Arieta; Celia Nakanami; Roberta Ventura, 1a edição, Rio de Janeiro Walprint Grafica e Editora, 2010

Programa de Ensino Online - Sistema O.N.E. (Ophthalmic News& Education) – Academia Americana de Oftalmologia / Conselho Brasileiro de Oftalmologia

Refratometria Ocular - Aderbal de Albuquerque Alves, Harley E. Bicas e Ricardo Uras - Rio de Janeiro, Cultura Médica, 2005.

Refratometria e a Arte da Prescrição Médica, Alves, Milton Ruiz - Polati, Mariza - Sousa, Sidney Júlio de Faria e Sousa- 2a edição, Ed. Guanabara Koogan, 2010.

Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira – Ma de Lourdes V. Rodrigues, Newton Kara-José - Ed. Cultura Médica- Rio de Janeiro-2009.

Shields Tratado de Glaucoma- R. Rand Allingham 5a edição, Lippincott Williams & Wilkin-USA, 2005, Ed.Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2008.

Terapêutica Farmacológica em Oftalmologia 2008 – 2009 – Fernando César Abib – 7a edição Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2008.

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho acadêmico, parte integrante do processo ensino-aprendizagem, é realizada por TERMOS. O valor de corte para aprovação é de 70%. Em caso de não ser atingida esta pontuação, o aluno deverá realizar avaliação e/ou atividade suplementar (cuja pontuação substitui a pontuação obtida na avaliação teórica do Termo) para integralizar a carga horária do programa e conclusão do Programa de Formação Médica.

8.1 Distribuição dos Pontos

Em cada disciplina serão distribuídos 100 pontos, de acordo com o disposto a seguir:

- 30 Pontos de Verificação de Aprendizagem/Prova Teórica;
- 20 pontos de Participação em Aulas/Pontualidade;
- 20 pontos de Participação em Ambulatórios/Cirurgias/Pontualidade;
- 10 pontos para experiência do paciente – NPS;
- 10 pontos para avaliação 360 graus;
- 10 pontos de Auto-Avaliação.

Conforme determinação do artigo 14 da Comissão Nacional de Residência Médica, a promoção do Médico Residente para o ano seguinte, bem como a obtenção do certificado de conclusão do programa, dependem de:

- cumprimento integral da carga horária do Programa;
- aprovação obtida por meio do valor médio dos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima definida no Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Instituição.

Conforme artigo 15, o não-cumprimento do disposto acima será motivo de desligamento do Médico Residente do programa.

8.2 Atividade Prévia / Casos Clínicos

Para cada disciplina ou sub-módulo, poderá ser estruturada uma atividade inicial, a ser entregue ao professor no prazo determinado.

O objetivo da atividade prévia é nivelar os conceitos que serão trabalhados na disciplina – condição indispensável para facilitar e ampliar o processo de aprendizagem dos estudantes.

A entrega da atividade prévia deve ser feita diretamente ao professor/preceptor, em documento impresso e assinado pelo estudante, na data estipulada.

Será atribuído 100% dos pontos para a atividade caso esta seja entregue na data estipulada e aprovada pelo professor. Será atribuído 50% dos pontos para a atividade caso esta seja entregue com 1 (um) dia de atraso. Não será atribuída pontuação para atividades entregues com mais de 1 (um) dia de atraso.

8.3 Participação em Aula e Pontualidade

Para cada aula serão desenvolvidas atividades e dinâmicas a critério do professor para avaliação do grau de envolvimento e participação do estudante no processo ensino-aprendizagem.

O horário do início das aulas deverá ser rigoroso. Os alunos deverão chegar a instituição com antecedência de 15 minutos. Para cada atraso será subtraído 20% da pontuação total atribuída a Participação em Aula, e para cada falta será subtraído 50% dos pontos sobre o total de 20 pontos designados a frequência e pontualidade. O mesmo critério será utilizado para pontualidade em atividades práticas ambulatoriais e cirúrgicas. Serão abonados os pontos somente com apresentação de atestado médico ou boletim policial.

A presença nas atividades práticas É OBRIGATÓRIA. Estudantes devem chegar 15 minutos antes do horário previsto para início de atividades. Não será tolerado atraso nas atividades, sendo subtraído 20% da pontuação total atribuída a Participação em Ambulatórios/Cirurgias, e para faltas serão subtraídos 50% dos pontos sobre o total de 20 pontos designados para frequência e pontualidade. Toda atividade não cumprida deve ser repostada pelo estudante para integralização deste Programa. Serão abonados os pontos somente com apresentação de atestado médico ou boletim policial.

Ao final de cada Termo (trimestralmente), o preceptor/professor aplicará ao estudante, avaliação de habilidades e atitudes, de modo a atestar o desenvolvimento profissional e a fluência na prática clínica.

8.4 Verificação de Aprendizagem (VA)/provas teóricas

As VAs serão realizadas em datas e horários específicos conforme divulgado no Calendário de Disciplinas, no início do TERMO. As VAs podem ser realizadas individualmente ou em duplas, com ou sem consulta, conforme critério do professor, descrito no cabeçalho da VA. As VAs iniciam e terminam pontualmente nos horários estipulados. O aluno deverá programar-se para chegar com 15 minutos de antecedência, não havendo tolerância de atrasos.

As avaliações terão periodicidade MÍNIMA MENSAL por parte dos preceptores com finalidade de estimular o estudo teórico.

A metodologia a ser aplicada nas VAs cabe ao preceptor/professor, sendo recomendada a aplicação de questões de múltipla escolha e discursivas, podendo ser empregadas ferramentas de educação a distância.

8.5 Feedback, Avaliação da disciplina e professores/preceptores

Mensalmente os alunos deverão preencher formulário para registrar o impacto que as disciplinas e professores lhe causaram em relação a parâmetros objetivos (feedback), além do desempenho de preceptores e ambulatórios. Deverá avaliar também a estrutura da instituição na oferta de plenas condições de aprendizado e assistência à população atendida. Esta avaliação é obrigatória e tem peso de 10% do total da pontuação atribuída no programa.

8.6 Indicadores de Qualidade do Programa

A qualidade do Programa será acompanhada através dos indicadores:

- % do Programa atendido
- Pontuação dos estudantes
- Formulários de Avaliação institucional, de professores e preceptores.

Os estudantes serão avaliados por:

- Pontuação atingida
- Avaliação de pacientes por metodologia NPS
- Avaliação 360 graus dos pares
- Frequência e pontualidade

8.7 Monografia de final de curso

Ao final do Programa de Formação, o aluno deve apresentar monografia de conclusão, a ser avaliada pelo Coordenador do Programa. Publicações em revistas indexadas podem substituir a monografia, a critério da coordenação do programa.

9. DOS DIREITOS E DEVERES | PROCESSOS DISCIPLINARES

O COHE tem o dever de seguir este Programa de Formação, sendo esta a responsabilidade do Coordenador de Ensino. Toda e qualquer medida tomada que não atenda a este programa deve ter como objetivo atenção à qualidade do curso e deve respeitar a legislação vigente que regula este Programa.

Em casos em que limitações assistenciais do COHE prejudicarem o bom desempenho do curso de Formação, cabe ao Coordenador de Ensino encontrar alternativas no próprio serviço ou em parceiros.

Os estudantes do COHE terão direito a:

- Ambiente de descanso e conforto para períodos de plantão.
- Estrutura de apoio completa e de qualidade para atenção as atividades assistenciais e de ensino.
- Acesso a biblioteca atualizada para estudos locais na instituição.
- Carga horária de 60 horas semanais, incluído no máximo 24 horas de plantão corrido, 1 dia de folga semanal e 28 dias de repouso por ano (30 dias consecutivos).
- Licença paternidade de 5 (cinco) dias.*
- Licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por até 60 dias quando requerido pela médica estudante.*

* O tempo de formação médica será prorrogado pelo prazo equivalente a data de afastamento por motivo de saúde ou hipóteses de paternidade/maternidade. Cabe ao Estudante respeitar e cumprir as determinações deste programa e outras rotinas do serviço.

- O serviço assistencial ambulatorial e cirúrgico do COHE inicia-se diariamente às 7 horas no período da manhã, às 13:00 horas no período da tarde e 19 horas no período noturno. Atende em regime de urgência 24 horas, 7 dias por semana, em plantões com duração de 12 horas, início às 7 e 19 horas.
- Todo atendimento deve ser documentado no sistema de prontuário eletrônico. É vedado o atendimento de pacientes sem devida evolução no sistema eletrônico, assim como atendimento de pacientes não cadastrados no sistema, exceto por solicitação expressa da coordenação do setor/ensino. Ressalta-se que todos os procedimentos realizados devem ser devidamente documentados.
- Períodos de plantão devem ser cumpridos em sua totalidade e passagens de plantão devem ser feitas de forma presencial e documental, conforme determinações do CFM.
- Cabe a cada estudante o acompanhamento de complicações operatórias em procedimentos por ele realizado ou nos quais tenha algum tipo de participação, sob supervisão dos preceptores.
- No caso da impossibilidade da presença do estudante em seu turno assistencial previsto em escala por qualquer motivo, este deve realizar troca documentada e autorizada pela coordenação administrativa com outro estudante cujo horário encontra-se livre de atividades assistenciais. Não será permitido o acúmulo de duas atividades assistenciais

simultâneas por estudante. A troca deve ser ratificada pelo coordenador do Programa de Formação com, no mínimo, 1 semana de antecedência.

9.1 Processos disciplinares

Cabe ao Coordenador de Ensino a atenção ao cumprimento dos deveres do estudante. A não atenção a qualquer um dos deveres do estudante implica em punições (dadas pelo Coordenador Administrativo do COHE), cujo grau de gravidade será avaliada pela coordenação, que podem se dar por:

- Advertência Verbal
 - Para todo atraso em atividades ambulatoriais e cirúrgicas.
 - Para atendimento de paciente sem devido registro dos procedimentos realizados no prontuário eletrônico.
 - Não cumprimento de orientações de Coordenador do Programa, Preceptor ou Coordenador Administrativo do COHE.
- Advertência Escrita (automática após 3 advertências verbais)
 - Atraso superior a 15 minutos para atividades assistenciais.
 - Desrespeito a pacientes ou a funcionários do setor.
 - Acúmulo de 3 advertências verbais.
- Suspensão de 1 semana das atividades do Programa de Formação (automática após 3 advertências escritas)
 - Ausência sem devida troca a atividades ambulatoriais e cirúrgicas.
 - Acúmulo de 3 advertências escritas
- Processo disciplinar junto a COREME (após 3 suspensões)
 - Reincidência de ausência sem devida troca a atividades ambulatoriais e cirúrgicas.
 - Reincidência de 3 eventos de suspensão.
- Fatos omissos acima terão sua punição definida pela coordenação do COHE.

9.2 Da comunicação entre estudantes e coordenadores

A ferramenta de comunicação oficial entre a coordenação do COHE e do Programa de Formação e estudantes é o correio eletrônico. Eventual questionamento quanto a escalas, rotinas e determinações devem ser encaminhadas para avaliação em reuniões ordinárias mensais da coordenação do programa ou, se o fizer necessária, extraordinárias. Demandas que não atenderem a este processo não serão aceitas como oficiais.

Pareceres quanto a alteração de escalas, agendas de férias, escala de sobreaviso, escala de congressos etc que não forem realizados por mensagem eletrônica em nome da coordenação do programa, com ciência da coordenação administrativa, serão tomados como não-oficiais e não terão validade frente a questionamento.

9.3 Da Participação em Congressos e Eventos Científicos

Será assegurado o direito de participação em Congressos e Eventos Científicos através de dispensa das atividades teóricas e práticas aqueles estudantes que tiverem trabalho científico aprovado para apresentação.

A participação no Congresso Brasileiro de Oftalmologia é oferecida a todos os estudantes (exceto no caso do cumprimento de escalas de plantão de urgência e emergência). Para tanto, é obrigatório o envio de 1 (um) trabalho por CADA ESTUDANTE, figurando neste como autor principal. A aprovação pela coordenação de pesquisa do COHE já dá aval a participação, mesmo com recusa por parte da coordenação científica do congresso. Os trabalhos devem estar concluídos 1 (um) mês antes da data final definida para envio de trabalhos.

No caso daqueles que não preencherem a este quesito, a dispensa das atividades para participação no evento pode se fazer a critério do coordenador oficializado por documento eletrônico.

9.4 Escalas de Atendimento

A organização das escalas de atendimento ambulatoriais e cirúrgicos será de responsabilidade do coordenador do Programa de Formação, podendo este delegar tal função ao subcoordenador. Esta será publicada e encaminhada aos estudantes com antecedência mínima de 1 semana do início das atividades do novo TERMO e será gerenciada e controlada pelo Coordenador Administrativo do COHE. Reserva-se ao coordenador de ensino a reformulação das escalas extraordinariamente. O Programa de Formação em Oftalmologia do COHE pressupõe dedicação integral e não serão relevados argumentos que extrapolem tal premissa.

10. EDUCAÇÃO CONTINUADA: FELLOWSHIP

O COHE oferece atividades de *fellowship* (R4) para Retina Clínica / Uveítes e Catarata com duração de 1 ano através dos departamentos de Retina / Uveítes e Catarata, respectivamente. Está prevista oferta pelos departamentos de Glaucoma e Oculoplástica. Os estudantes interessados, ao término do terceiro ano, devem participar de processo seletivo. Nesta presente data, os programas ainda não são credenciados pelo MEC.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

O tratamento de casos não contemplados neste Regulamento será definida pela coordenação do Programa, em conjunto com a COREME da instituição.

ANEXO 1: Requisitos de Residência Médica pelo MEC

RESOLUÇÃO CNRM Nº 02 /2006, de 17 de maio de 2006

Dispõe sobre requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica e dá outras providências

O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 80.281, de 05 de Setembro de 1977, e a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, resolve:

(...)

Art. 9º. Os programas de Residência Médica serão desenvolvidos com 80 a 90% da carga horária, sob a forma de treinamento em serviço, destinando-se 10 a 20% para atividades teórico complementares.

§ 1º. Entende-se como atividades teórico-complementares: sessões anátomo-clínicas, discussão de artigos científicos, sessões clínico-radiológicas, sessões clínico-laboratoriais, cursos, palestras e seminários.

§ 2º. Das atividades teórico-complementares devem constar, obrigatoriamente, temas relacionados a Bioética, Ética Médica, Metodologia Científica, Epidemiologia e Bioestatística. Recomenda-se a participação do Médico Residente em atividades relacionadas ao controle das infecções hospitalares.

Art. 10. A instituição deverá ter estrutura, equipamento e organização necessários ao bom desenvolvimento dos programas de Residência Médica.

Art. 12. O treinamento entendido como sendo de urgências e emergências deve ser realizado em locais abertos à população, devendo ser desenvolvido nas especialidades que são pré-requisito ou nas especialidades correspondentes, de acordo com o período de treinamento do Médico Residente.

Art. 13. Na avaliação periódica do Médico Residente serão utilizadas as modalidades de prova escrita, oral, prática ou de desempenho por escala de atitudes, que incluam atributos tais como: comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde e com o paciente, interesse pelas atividades e outros a critério da COREME da Instituição.

§ 1º. A frequência mínima das avaliações será trimestral.

§ 2º. A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento.

§ 3º Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser do conhecimento do Médico Residente.

Art. 14. A promoção do Médico Residente para o ano seguinte, bem como a obtenção do certificado de conclusão do programa, dependem de:

- a) cumprimento integral da carga horária do Programa;
- b) aprovação obtida por meio do valor médio dos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima definida no Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Instituição.

Art. 15. O não-cumprimento do disposto no art. 14 desta Resolução será motivo de desligamento do Médico Residente do programa.

(...)

OFTALMOLOGIA - R1, R2 e R3

- a) Unidade de Internação: mínimo de 5% da carga horária anual;
- b) Ambulatório: mínimo de 40% da carga horária anual;
- c) Centro cirúrgico: mínimo de 20% da carga horária anual;

d)Urgência e emergência: mínimo de 10% da carga horária anual;

e)Centro de saúde: mínimo de 5% da carga horária anual;

f)Estágios obrigatórios: neurooftalmologia, cirurgia refrativa, prevenção da cegueira e reabilitação visual, órbita, doenças externas, estrabismo, úvea, patologia ocular, glaucoma, refração e lente de contacto e retina;

g)Instalações e equipamentos:

1.Consultório oftalmológico básico completo inclusive para deficiência visual e prevenção da cegueira e áreas especializadas: segmento anterior (patologia externa e catarata), glaucoma, estrabismo, refração, retina e vítreo, lente de contacto, úvea, visão subnormal, plástica ocular, órbita, motilidade extrínseca e vias lacrimais, urgências e emergências;

2.Centro cirúrgico completo para cirurgia com anestesia geral e material cirúrgico mínimo para cirurgia de catarata, estrabismo, glaucoma, descolamento de retina, vitrectomia e transplante de córnea.

h)Para o treinamento de cada médico residente são exigidos, no mínimo, 1.000 (mil) atendimentos clínicos e 50 (cinquenta) procedimentos cirúrgicos por ano

ANEXO 2: Requisitos de Residência Médica pelo CBO

Características dos Cursos de Especialização e Programa Mínimo

1. Especialidade: Oftalmologia

1.1. Pré-requisito - Seleção: Diploma de Médico, Registro no CRM e aprovação na Prova de Seleção da Instituição (a seleção constará no mínimo de: entrevista, análise de currículo, prova geral de medicina).

1.2. Duração mínima: 3 (três) anos.

1.3. Carga horária: 2.880 h/ano

1.4. Número de Alunos: variável conforme a instituição; proporcional ao número de docentes, atendimentos, planta física e equipamentos.

1.5. Os alunos cumprirão regime de tempo integral e dedicação exclusiva

1.6. Relação ideal entre Preceptores e Alunos: 1 : 2

01 Preceptor em tempo parcial/ 02 Alunos

01 Preceptor em tempo integral/ 05 Alunos

1.7. Número de leitos/médico aluno: a Oftalmologia é hoje uma especialidade de atendimento médico cirúrgico ambulatorial. Há necessidade de leitos somente para casos especiais.

2. Infra-estrutura mínima necessária

2.2. Equipamentos:

Consultório Oftalmológico Básico Completo.

Equipamentos para exames subsidiários

Materiais cirúrgicos mínimos para o exercício das atividades de ensino atual.

2.3. Instalações:

INSTALAÇÕES:

Setores de: Segmento anterior (Patologia Externa e Catarata), Glaucoma, Estrabismo, Refração, Retina e Vítreo, Lente de Contato, Úvea, Prevenção da Cegueira, Visão Subnormal, Plástica Ocular, Órbita, Urgência, Motilidade Extrínseca e Vias Lacrimais, Neurooftalmologia, Oncologia

Unidade de Ambulatório Geral: munido dos equipamentos básicos destinados ao atendimento oftalmológico (inclusive Deficiência Visual e Prevenção da Cegueira).

Centro Cirúrgico: completo para cirurgias com anestesia geral e material cirúrgico mínimo para cirurgias de Catarata, Estrabismo, Glaucoma, Descolamento de Retina, Vitrectomia e Transplante de Córnea.

Unidade de Internação: que comporte internações clínicas e cirúrgicas.

3. Número mínimo de procedimentos a serem realizados pelo Aluno a cada ano de treinamento:

Número Mínimo

1º ano 2º ano 3º ano

Atendimento Clínico 1.000 1.000 1.000

Atendimento Cirúrgico 50 50 50

4.3. Unidade de treinamento:

Unidades de Treinamento Percentual da carga horária anual mínima (%)

Ambulatório 60
Centro Cirúrgico 20
Centro de Saúde 5
Pronto Socorro 10
Unidade de Internação 5

4.4. Estágios obrigatórios:

ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (Listar) Percentual de carga horária mínima (%)

Plástica ocular 5
Neuroftalmologia 5
Cirurgia Refrativa 5
Prevenção da Cegueira e Reabilitação Visual 5
Órbita 5
Doenças Externas 10
Estrabismo 10
Úvea 5
Patologia Ocular 5
Urgências 10
Glaucoma 10
Refração e Lente de Contato 15
Retina 10
Catarata ?

ANEXO 2: PROPOSTA DE ESCALA ANUAL

T1-3		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	
		UNIDADE SERRA							
ENSINO		MANHA alberto	fellow retina ph	staff glaucoma fellow retina	fellow retina cir andre petti	staff glaucoma marina			
ambulatorios serrá	Consultorio 5 (2)	TARDE MANHA Catarata e3	Catarata e3	Catarata r3	Catarata r2	Catarata e3			
	Consultorio 6/7 (5)	TARDE MANHA Glaucoma r1+r2+e2	Córnea e1+e1+e1+r2+e2		Córnea r2+e2+r1+r1+r1	Estrabismo r1+e1+r3+e3			
	consultorio glauco (2)	TARDE MANHA Glaucoma r1			Glaucoma e1				
	Consultorio 2a1 (2)	TARDE MANHA pequenas e1+e1+e1	Retina e3	Retina e3	Glaucoma r2+e2+e1+e1				
	Consultorio 2a2 (2)	TARDE MANHA Retina e2	Retina e2	Retina e1					
	Cons 2a3 (4)	TARDE MANHA Retina Cir e2 e3	Retina Cir r2	Retina Cir e1+e1	Retina Cir e3 e2				
	Cons 2a4 (2)	TARDE MANHA Urgência e3+e3+e3+e1	Urgência r2	Urgência r3	Urgência r3	Urgência e2		Urgência e3	
	Urgência (2)	TARDE MANHA Urgência r1+r1+r1	Urgência e2	Urgência r3	Urgência e3	Urgência r2		Urgência e3	
			UNIDADE AFONSO PENA						
	ENSINO		MANHA Leonardo			staff Refração Rodrigo	Marcus Eric	staff refração	
ambulatorios afonso pena	Afonso Pena 1 (2)	TARDE MANHA refração e2		refração e2	refração r2	Refração r1+r1+e1+e1 (curva)	Ofalmopediatria r2+e2 (urgencia)		
	Afonso Pena 2 (2)	TARDE MANHA refração e1+e1			Refração e1+e1	Neuroftalmologia r1 r3 e1 e3 e2	Ofalmopediatria r2+e2 (urgencia)		
	Afonso Pena 3 (2)	TARDE MANHA Plástica r3 r3				lentes e3	Ofalmopediatria e1+r1		
	Afonso Pena 4 (2)	TARDE MANHA refração r2				refração r2	Ofalmopediatria e1		
	Afonso Pena diabetes/laudos	MANHA r1	e1	e1		Órbita r3 r3			
		TARDE MANHA e1	e1	r1	r1	r1	r1		
		CENTRO CIRURGICO							
cirurgia	Bloco HE (2)	MANHA Retina Cirúrgica r2	Catarata e3	Catarata r3	Catarata e3	Catarata e3			
	AFONSO PENA (2)	TARDE MANHA Pequenas r2	Catarata e3	Plástica r3 e3	Catarata e3	Glaucoma r2+e2	Pequenas e3		
externos	interconsulta	MANHA interconsulta e3	interconsulta e1/posto e1+e1	interconsulta r2+e2/posto r2+e2	interconsulta r1/posto r1+e3	interconsulta r3/posto r3			
	EXTERNO	MANHA TARDE REFRATIVA r3 r3 e3 e3 e3	PATOLOGIA r3 r3						